



LEI Nº 2.484, DE 22 DE MARÇO DE 2011

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL."*

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Inclui-se na Lei nº 2360 de 05/11/2009 - Plano Plurianual, Lei nº 2432 de 30/06/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei 2469 de 01/12/2010 - Lei Orçamentária Anual (LOA) as Naturezas de Despesas seguintes:

Natureza da Despesa	Dotação	Descrição
3.3.90.39.00 05.000.00	164	Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso da Receita
4.4.90.51.00 05.000.00	167	Obras e Instalações Fonte de Recurso da Receita
4.4.90.51.00 07.000.00	196	Obras e Instalações Fonte de Recurso da Receita
3.3.90.30.00 05.000.00	222	Material de Consumo Fonte de Recurso da Receita

**Art.2º** Fica aberto no Plano Plurianual de 2.011-2.013, Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2011 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.310.500,00, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.05.00.00	Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços	
02.05.01.00	Obras e Urbanismo	
17.512.0007.2.056	Desassoreamento Limpeza de Rios, Lagos Emenda 17/09	
3.3.90.39.00	Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	240.000,00



# Prefeitura de Nova Odessa



02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.05.00.00	Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços	
02.05.01.00	Obras e Urbanismo	
17.512.0007.1.025	Melhorias de Redes Distribuidoras de Água	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	50.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.06.00.00	Sistema Viário	
02.06.01.00	Vias Urbanas	
15.452.0008.1.006	Obras de Infraest. urbana, Abertura e Pavim. Vias Públicas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
07.000.00	Fonte de Recurso da Receita	960.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal	
02.08.00.00	Esporte e Lazer	
02.08.01.00	Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.030	Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
05.000.00	Fonte de Recurso da Receita	60.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.310.500,00</b>

**Art.3º** O crédito autorizado no artigo 2º, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado nas Receitas:

Vínculo		
União	05.000.00	350.500,00
Op. Cred.	07.000.00	960.000,00
	Total	1.310.500,00
	Total	<b>1.310.500,00</b>

**Art.4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODÉSSA  
EM 22 DE MARÇO DE 2011**

**MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO**

A presente lei foi publicada em 29/03/2011 Sendo fixada na sede desta Prefeitura, conforme Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.